Prefeitura Municipal de Barrinha

PRAÇA ANTONIO PRADO, 10 — FONE 12

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 178

"ABRE NA CONTADORIA MUNICIPAL UM CRÉDITO ESPECIAL D
Cr$.27.701,70(VINTE E SETE MIL,SETECENTOS E HUM CRUZ
E SETENTA CENTAVOS),PARA PAGAMENTO DE DIVERSOS CRED

GILZO GONÇALVES,Prefeito Municipal de
de São Paulo,usando das atribuições que
feridas por lei;

FAZ SABER,que a Câmara Municipal decretou e
promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º -Fica Aberto na Contadoria Municipal,um Crédi
cial de Cr$.27.701,70(Vinte e sete mil,setecen
hum cruzeiros e setenta centavos),para pagam
diversos credores,conforme a relação seguint
1-Irmãos Petrini.....Cr$. 5.320,00
2-Irmãos Badiali.....Cr$. 1.272,00
3-Jose Luiz de Siqueira.....Cr$. 4.500,00
4-Eduardo Bombonatti.....Cr$. 7.500,00
5-Antonio Gual & Filhos.....Cr$. 2.293,90
6-Oficina Zanini S/A.....Cr$. 6.315,80
7-Renato Alário.....Cr$. 500,00

T O T A L..Cr$.27.701,70

Artigo 2º -O Presente Crédito será coberto com
seguinte verba do Orçamento vigente:
361.8.81.4-Serv.de Abastecimento de água
Despesas Diversas(parcial)...Cr$.27.701,70

Artigo 3º -Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, 1º de dezembro de 1.961

=GILZO GONÇALVES=
Prefeito Municipal